



MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU - MT
Vale do Cabaçal
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 272/2006
SALTO DO CÉU - MT, 10 DE MARÇO DE 2006

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu – Estado de Mato Grosso, Sr. **José Antonio Da Silva**, no uso de suas atribuições legais conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação de servidores para a seguinte Secretaria descrita abaixo:

I – Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º Os Contratados na respectiva Secretaria exercerá a seguinte função:

I – Secretaria Municipal de Educação

_ (03) Professor nível I(médio), Classe A, vencimento: 385,00,Carga Horária: 25 horas semanais.

_ (06) Professor nível III (superior), Classe A, vencimento: 577,50 Carga Horária : 25 horas semanais.

Art.3º - Os cargos relacionados no art. 2º desta Lei terão seus vencimentos fixados conforme item I desta Lei.

Art. 4º - Não se aplica aos contratados com base nesta Lei:

I – Licença Prêmio;

II – gratificações de qualquer espécie;

III – salário família;



pmsaltodoceu@hotmail.com

Rua Carlos Laet, 11 - CEP 78.270-000

Fones: (0**65) 3233-1211 / 3233-1200



MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU - MT
Vale do Cabaçal
PODER EXECUTIVO

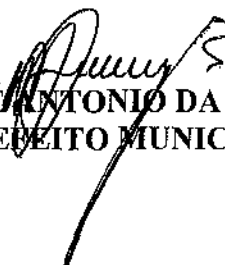
Art. 5º - Os Contratados efetuados com base nesta Lei terá vigência de 200 (duzentos) dias letivos conforme calendário escolar, não podendo ser prorrogados .

Art. 6º - As contratações, somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica, e mediante prévia autorização do secretário Municipal de Administração.

Art. 7º - Em caso de infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei, os mesmo serão afastados imediatamente.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, ficando revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo em Salto do Céu – MT, 10 de Março de 2006.


JOSÉ ANTONIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



pmsaltodoceu@hotmail.com

Rua Carlos Laet, 11 - CEP 78.270-000

Fones: (0**65) 3233-1211 / 3233-1200